



ESTADO DO TOCANTINS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO  
 C.N.P.J Nº 25.064.254/0001-02

ESTADO DO TOCANTINS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO  
 PROTOCOLO  
 Proc. nº 039/2016  
 EM 13/10/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

"FIXA O SUBSÍDIO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA – TO; PARA LEGISLATURA DE 2017 A 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno do Poder Legislativo e constituição Federal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - fixa o subsídio de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Muricilândia Estado do Tocantins, para legislatura de 2016 à 2017. Baseado no art. 29 inciso V da Constituição Federal e Art. 47 inciso V § 1º e inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muricilândia-TO.

I - Fixa em R\$ 9.980,52 (Nove Mil Novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) o subsídio bruto do Prefeito Municipal do Município de Muricilândia para legislatura de 2017 à 2020.

II - Fixa em R\$ 4.990,26 (Quatro mil Novecentos e Noventa reais e vinte seis centavos) o subsídio bruto do Vice-Prefeito do Município de Muricilândia para legislatura de 2017 à 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Plenário 13 de Outubro de 2016.

Presidente: Francinaldo Vieira dos Santos

Vice-Presidente: Marcos Carneiro Dourado

1º secretário: Flavio Sousa dos Santos

2º secretário: João Ribeiro dos Santos

Membro: Marisa Fernandês Barbosa

Membro: Marisa Fernandês Barbosa

PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO  
 PLENÁRIO DA CÂMARA - APROVADO  
 Por UNANIMIDADE  
 Data 12/10/16  
 Aprovado em 12/10/16  
 votação  
 Presidente: [assinatura]  
 1º Secretário: [assinatura]

PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO  
 PLENÁRIO DA CÂMARA - APROVADO  
 Por UNANIMIDADE  
 Data 13/12/16  
 Aprovado em 13/12/16  
 votação  
 Presidente: [assinatura]  
 Sec. rel: [assinatura]